

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 72 (SETENTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

REITOR, SAEN.....02

SEÇÃO II

PARTE 4

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

ESS, HUAP, MACCS, PPGEM, PURO, MPS.....12

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

CEP.....23

SEÇÃO IV

EDITAL:

ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA.....36

ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA/ACUPUNTURA.....40

MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO – TURMA NITERÓI.....44

MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO – TURMA RIO DE JANEIRO.....47

MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA.....50

MESTRADO EM ENSINO.....54

MONITORIA TEM.....62

TUTORIA CME.....66

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES.....69

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 52.036 de 08 de agosto de 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a portaria nº 51.923, de 24/07/2014, publicada no DOU de 28/07/2014, seção 2, página 50, referente à nomeação de **JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA**, retificada pela Portaria nº 51.944, de 28/07/2014, publicada no D.O.U. de 29/07/2014:

Onde se lê: ...na classe de Professor Adjunto A, nível 1...,

Leia-se: ...na classe de Professor Assistente A, nível 1...

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.099 de 15 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.007404/2014-49,

RESOLVE

1 - **Nomear JULIANA DE SOUZA BAIOCO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 245/2013, publicado no D.O.U. de 23/12/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 114/2014, publicado no D.O.U. de 16/04/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ) da Escola de Engenharia (TCE), Área de Conhecimento: Engenharia do Petróleo, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 233905, decorrente da aposentadoria da Profª **FERNANDO BENEDICTO MAINIER**, Portaria nº 49.531, publicada no D.O.U. de 29/05/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.101 de 15 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a portaria nº 51.750, de 07/07/2014, publicada no DOU de 09/07/2014, seção 2, página 17, referente à nomeação de **MARIA GORETTI DAL BOSCO**, onde se lê: ... no código de vaga nº 862663..., leia-se: ... no código de vaga nº 852663.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.170 de 29 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.002997/2014-57,

RESOLVE:

1 - **Nomear LUIS FELIPE RIVERO GARVÍA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 245/2013, publicado no D.O.U. de 23/12/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 114/2014, publicado no D.O.U. de 16/04/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Análise (GAN) do Instituto de Matemática (EGM), Área de Conhecimento: Matemática, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 236282, decorrente da aposentadoria do(a) Professor(a) **MARINA TEBET AZEVEDO DE MARINS**, Portaria nº 52.050, publicada no D.O.U. de 11/08/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.358 de 25 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.042426/2014-55,

RESOLVE:

1 - **Nomear MARCELO CHATEAUBRIAND LUSTOSA BORGES PEREIRA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 87/2013, publicado no D.O.U. de 10/06/2013, aditado pelo D.O.U. de 16/09/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 163/2014, publicado no D.O.U. de 30/06/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Contabilidade (STC) da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (EST), Área de Conhecimento: Matemática Atuarial, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 236213, decorrente da aposentadoria da Profª **LUIZ FLEURY WANDERLEY SOARES**, Portaria nº 46.384, publicada no D.O.U. de 10/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.359 de 25 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 461 de 20/11/2013, publicada no D.O.U. de 21/11/2013, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013 e o que consta no processo nº 23069.072656/2014-49.

RESOLVE:

1- **Nomear MARIANA DEVEZAS RODRIGUES**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 87/2013, publicado no D.O.U. de 10/06/2013, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 163/2014, publicado no D.O.U. de 30/06/2014 e retificado pelo D.O.U. de 02/07/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI) da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ECHS), Área de Conhecimento: Direito Processual Civil, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga de ajuste do banco de professores equivalentes, redistribuída pela Portaria MEC nº 1.178, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, código de vaga nº 927461.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.417 de 06 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.008928/2014-57,

RESOLVE:

1 - Nomear **DIEGO GIMENEZ PASSOS**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 245/2013, publicado no D.O.U. de 23/12/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 114/2014, publicado no D.O.U. de 16/04/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência da Computação (TCC) do Instituto de Computação (TIC), Área de Conhecimento: Ciência da Computação, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238351, decorrente da aposentadoria do Prof.^a **ANNA DOLEJSI SANTOS**, Portaria nº 49.944, publicada no D.O.U. de 05/08/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.418 de 06 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 461 de 20/11/2013, publicada no D.O.U. de 21/11/2013, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013 e o que consta no processo nº 23069.009714/2014-06.

RESOLVE:

1 - Nomear **MARCOS MARCLEI ARRUDA RANGEL**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 80/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014, retificado pelo D.O.U. de 24/03/2014 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 144/2014, publicado no D.O.U. de 02/06/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Educação de Angra dos Reis (DED) do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR), Área de Conhecimento: Cartografia e Meio Ambiente, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga de ajuste do banco de professores equivalentes, redistribuída pela Portaria MEC nº 1.178, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, código de vaga nº 927472.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.419 de 07 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a portaria nº 52.418, de 06/10/2014, publicada no DOU de 07/10/2014, seção 2, página 23, onde se lê: ... **MARCOS MARCLEI ARRUDA RANGEL...**, leia-se: ... **CARLOS MARCLEI ARRUDA RANGEL**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.608 de 04 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.043425/2014-28,

RESOLVE:

1 - **Nomear VITELIO MARCOS BRUSTOLIN**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 80/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 163/2014, publicado no D.O.U. de 30/06/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais (DEI) do Instituto de Estudos Estratégicos (INEST), Área de Conhecimento: Estudos Estratégicos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 236031, decorrente da aposentadoria do Prof.^a **MARIA DE LOURDES PINTO MACHADO DA COSTA**, Portaria nº 47.252, publicada no D.O.U. de 09/07/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 52.665 de 13 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.050019/2014-11,

RESOLVE:

1 - **Nomear RENATA TUCCI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 166/2013, publicado no D.O.U. de 30/08/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 235/2013, publicado no D.O.U. de 09/12/2013, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Formação Específica em Odontologia (FFE) da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo (FONF), Área de Conhecimento: Patologia Oral, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 779247, decorrente da exoneração de **BRUNO BENEVENUTO DE ANDRADE**, Portaria nº 52.075, publicada no D.O.U. de 15/08/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 52.739 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a portaria nº 43.188, de 07/10/2010, publicada no DOU de 08/10/2010, seção 2, página 23, referente à nomeação de **ANTONIO CARLOS FREIRE ROBOREDO**, onde se lê: ... no Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração..., leia-se: ... no Departamento de Direito Aplicado da Faculdade de Direito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.740 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Revogar** a Portaria nº 43.839, de 25/01/2011, publicada no D.O.U. de 26/01/2011, seção 2, m página 13.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.880 de 04 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.005517/2014-18,

RESOLVE:

1 - **Nomear WAGNER BATISTA DE ALMEIDA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 80/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 144/2014, publicado no D.O.U. de 02/06/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Química Geral e Inorgânica (GQI) do Instituto de Química (EGQ), Área de Conhecimento: Química Inorgânica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238465, decorrente da aposentadoria do Prof.^a **ELIZABETH MARIA ROCHA DE ALBUQUERQUE LÚCIO**, Portaria nº 49.791, publicada no D.O.U. de 17/07/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 52.881 de 04 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 461 de 20/11/2013, publicada no D.O.U. de 21/11/2013, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013 e o que consta no processo nº 23069.051380/2014-65.

RESOLVE:

1 - **Nomear GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 80/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 163/2014, publicado no D.O.U. de 30/06/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Sociais de Campos (COC) do Instituto de Ciências da sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), Área de Conhecimento: Sociologia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga de ajuste do banco de professores equivalentes, redistribuída pela Portaria MEC nº 1.178, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, código de vaga nº 927455.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.081 de 23 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.024330/2014-13,

RESOLVE:

1 - **Nomear JANAINA MARTINS CORDEIRO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 1662013, publicado no D.O.U. de 30/08/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 235/2013, publicado no D.O.U. de 09/12/2013 e prorrogado pelo D.O.U. de 07/08/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História (GHT) do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (EGH), Área de Conhecimento: História Contemporânea, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238961, decorrente da aposentadoria do Prof.^a **SONIA REGINA REBEL DE ARAUJO**, Portaria nº 52.155, publicada no D.O.U. de 03/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.389 de 29 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, com base na Portaria interministerial n.º 25, de 05 de fevereiro de 2013, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, publicada no D.O.U de 06/02/2013 e o que consta no processo n.º 23069. 052594/2014-59,

RESOLVE:

1 - **Nomear MÁRCIA DE ASSIS FERREIRA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital n.º 104/2013, publicado no D.O.U de 23/07/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital n.º 10/2014, publicado no D.O.U de 17/01/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, Área de Conhecimento: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, em regime de Dedicção Exclusiva, decorrente da vacância por falecimento do Professor **AYRES FERREIRA MONTEIRO JUNIOR**, Portaria n.º 52.582, publicada no D.O.U. de 04/11/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.390 de 29 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, com base na Portaria interministerial n.º 25, de 05 de fevereiro de 2013, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, publicada no D.O.U de 06/02/2013 e o que consta no processo n.º 23069. 052593/2014-12,

RESOLVE:

1 - **Nomear THAMARA SANTOS DE CASTRO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital n.º 104/2013, publicado no D.O.U de 23/07/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital n.º 10/2014, publicado no D.O.U de 17/01/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, Área de Conhecimento: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, em regime de Dedicção Exclusiva, decorrente da aposentadoria do Professor **CLAUDIO SILVA BRAGA**, Portaria n.º 49.633, publicada no D.O.U. de 18/06/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 07 de 06 de fevereiro de 2015.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o engenheiro **ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO**, SIAPE 6306608, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de instalação de uma subestação simplificada para os vestiários da piscina do Instituto de Educação Física, situado no Campus do Gragoatá, na Av. Visconde do Rio Branco s/nº, São Domingos - Niterói/RJ. Processo nº **23069.005.052/2014-97**, e no seu impedimento o engenheiro **ADRIANO PINHEIROS FRAGOSO**, SIAPE 2510342.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 10 de 11 de fevereiro 2015.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS SAEN nº 55/2013, de 24 de setembro de 2013, que designou o técnico em edificações **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, SIAPE 1887591, para a fiscalização do contrato nº 45/2009/SDA, da empresa de Gerenciamento e Fiscalização dos Projetos e Obras, Contécnica - Consultoria Técnica Ltda. Processo nº 23069.007.723/2009-97, e no seu impedimento o Engenheiro **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, SIAPE 1888728.

2 - **Designar** o Engenheiro **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, SIAPE 1888728, para a fiscalização do contrato nº 45/2009/SDA, da empresa de Gerenciamento e Fiscalização dos Projetos e Obras, Contécnica - Consultoria Técnica Ltda. Processo nº 23069.007.723/2009-97, e no seu impedimento o Auxiliar em Administração **LEANDRO LINZMEIER**, SIAPE 2152673.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 01 de 05 de fevereiro de 2014.**

A **Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Nomear** como membros da Comissão Organizadora do evento acadêmico intitulado “**70 anos da Escola de Serviço Social**” as docentes: **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL**, SIAPE 2336133, **MONICA DE CASTRO MAIA SENNA**, SIAPE 09889565, **LARISSA DAHMER PEREIRA**, SIAPE 2358597, **CENIRA DUARTE BRAGA**, SIAPE 0646568, os Técnicos em Assuntos Educacionais: **REINALDO RAMOS DA SILVA**, SIAPE 1998530, **JORGE PINTO MEDEIROS NETO**, SIAPE 2940825 e a Assistente em Administração: **PATRÍCIA SANTIAGO DE MEDEIROS CORRÊA**, SIAPE 194496-4

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 005 de 05 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Altera DTS.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS n.º 008, de 12/02/2014, publicada no BS n.º 030, de 19/02/2014, para:

• **Excluir** o servidor **BRUNO STEFONI BOCK**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1855048, Representante da Diretoria Administrativa que solicitou sua saída como Membro Efetivo do NSP/HUAP, e

• **Incluir** o servidor **RONALD VIANA GRIEM**, matrícula SIAPE n.º 1969063, Representante da Diretoria Administrativa como Membro Efetivo do NSP/HUAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MACCS, Nº. 001 de 27 de janeiro de 2015.

EMENTA: Designa a comissão de avaliação do Processo Seletivo para 2015 do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A Coordenação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores: **PATRÍCIA CLARO DOS SANTOS FULY** - matrícula SIAPE nº 1580932 (coordenadora), e **ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO** – matrícula SIAPE nº 1842691 como **subcomissão de homologação das inscrições**; **MAURO LEONARDO S CALDEIRA DOS SANTOS** – matrícula SIAPE nº 0311649 (coordenador), **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA** – matrícula SIAPE nº 7310395, **JONAS LÍRIO GURGEL** – matrícula SIAPE nº 1729244, **PATRÍCIA CLARO DOS SANTOS FULY** – matrícula SIAPE nº 1580932 e **MARITZA ORTIZ SANCHES** – docente convidada, como **subcomissão de correção da prova de interpretação de língua estrangeira**; **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA** - matrícula SIAPE nº 7310395 (coordenadora), **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA** - matrícula SIAPE nº 6310623, **ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA** - matrícula SIAPE nº 0310682 e **SELMA PETRA CHAVES SÁ** - matrícula SIAPE nº 6312326, como **subcomissão de avaliação de prova de conteúdo**; **FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO** - matrícula SIAPE nº 0310716 (coordenadora), **DONIZETE VAGO DAHER** - matrícula SIAPE nº 0308274 e **ELIANE RAMOS PEREIRA** - matrícula SIAPE nº 0310303, como **subcomissão de avaliação de currículos**; **MARILDA ANDRADE** – matrícula SIAPE nº 0312269 (coordenadora) e **ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA** - matrícula SIAPE nº 0310682, como **subcomissão de organização das apresentações dos projetos**.

2- **Designar** a servidora: **FERNANDA NUNES MACHADO** – matrícula SIAPE nº 2144941 como secretária do processo seletivo para o Mestrado acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Coordenador do Programa Acadêmico
em Ciências do Cuidado em Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MACCS, Nº. 002 de 27 de janeiro de 2015.

EMENTA: Designa a comissão de avaliação do Processo Seletivo para 2015 do Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A Coordenação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores: **BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA** - matrícula SIAPE nº 0311364 (coordenadora), **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA** - matrícula SIAPE nº 7310395, e **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA** - matrícula SIAPE nº 6310623, como **subcomissão de homologação das inscrições**; **FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO** - matrícula SIAPE nº 0310716 (coordenadora), **EDMUNDO DE DRUMMOND ANDRADE** - matrícula SIAPE nº 307238 e **ZENITH ROSA SILVINO** - matrícula SIAPE nº 7303087 como **subcomissão de avaliação de currículos**; **MARILDA ANDRADE** – matrícula SIAPE nº 0312269 (coordenadora) e **ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA** - matrícula SIAPE nº 0310682 e **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA** - matrícula SIAPE nº 6310623 como **subcomissão de organização das apresentações dos projetos**.

2- **Designar** a servidora: **ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA** – matrícula SIAPE nº 1944214 como secretária do processo seletivo para o Doutorado acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Coordenador do Programa Acadêmico
em Ciências do Cuidado em Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MACCS, Nº. 003 de 06 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Designa a comissão de avaliação do Segundo Edital de Processo Seletivo para 2015 do Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A Coordenação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores: **BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA** - matrícula SIAPE nº 0311364, **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA** - matrícula SIAPE nº 7310395, e **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA** - matrícula SIAPE nº 6310623 e **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** – matrícula SIAPE nº 1523373 (suplente) como **subcomissões de homologação das inscrições, avaliação de currículos e organização das apresentações dos projetos.**

2- **Designar** a servidora: **FERNANDA NUNES MACHADO** – matrícula SIAPE nº 2144941 como secretária do Segundo Edital de Processo Seletivo para o Doutorado acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Coordenador do Programa Acadêmico
em Ciências do Cuidado em Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º 01 de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Substituição de Membros na DTS PPGEM n.º 05/14 de 05 de maio de 2014.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Substituir** os Professores **ALEXANDRE FURTADO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1527298, e **MARCOS FLÁVIO DE CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 2560455, na Determinação de Serviço PPGEM n.º 05 de 05 de maio de 2014, na designação como Membros da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudo do Programa em Engenharia Metalúrgica, pelos docentes **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**, matrícula SIAPE n.º 1422334 e **GLÁUCIO SOARES DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1662930.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º 02 de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Cessar os efeitos da DTS PPGEM n.º 03/14 de 05 de maio de 2014.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Cessar** os efeitos da DTS PPGEM n.º 03/14 de 05 de maio de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º. 03 de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Cessar os efeitos da DTS PPGEM n.º 04/14 de 05 de maio de 2014.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Cessar** os efeitos da DTS PPGEM n.º 04/14 de 05 de maio de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º. 04 de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Designa Comissão de Seleção de alunos regulares e de inscrições avulsas em disciplinas do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **NEIL DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 1333250, **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, matrícula SIAPE n.º 359341, e **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**, matrícula SIAPE n.º 1422334, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º 05 de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Designa Comissão de Seleção para alunos regulares e inscrições avulsas de disciplinas no Curso de Doutorado em Engenharia Metalúrgica.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **GLÁUCIO SOARES DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1662930, **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1352827, e **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1377778, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º 06 de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Designa Comissão para elaboração de Prazos e Critérios de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento no PPGEM.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1352827, **LADÁRIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168141, e **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, matrícula SIAPE n.º 1518194, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

2 - O Relatório Final deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias a partir da presente data.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º. 07 de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Cessar os efeitos da DTS PPGEM n.º 04/13 de 02 de setembro de 2013.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Cessar** os efeitos da DTS PPGEM n.º 04/13 de 02 de setembro de 2013.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º. 08 de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Designa Comissão para acompanhamento de Seminários dos alunos do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**, matrícula SIAPE n.º 1422334, **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, matrícula SIAPE n.º 359341, **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1377778 como membros titulares, e **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, matrícula SIAPE n.º 1518194, como membro suplente, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º 09 de 05 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Cessar os efeitos da DTS PPGEM n.º 05/13 de 02 de setembro de 2013.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Cessar** os efeitos da DTS PPGEM n.º 05/13 de 02 de setembro de 2013.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º 10 de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Designa Comissão para acompanhamento de Seminários dos alunos do Curso de Doutorado em Engenharia Metalúrgica.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **LADÁRIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168141, **NEIL DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 1333250, **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1352827 como membros titulares, e **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, matrícula SIAPE n.º 1518194, como membro suplente, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º 11 de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Designa Comissão para atualização e manutenção do conteúdo da home-page do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1377778, **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, matrícula SIAPE n.º 359341e **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**, matrícula SIAPE n.º 1422334, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/IHS/PURO, N.º 01 de 12 de janeiro de 2015.

O Senhor Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1 – **Tornar** sem efeito, a partir desta data, a DETERMINAÇÃO RPS/IHS/PURO, N.º. 02 de 02 de novembro de 2013, que designa a professora **FÁBIA MONICA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 194851, para a Coordenação de Monitoria do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras.

2 – **Designar** a Professora **SORAYA RODRIGUES MARTINS**, matrícula SIAPE 2086937, para a Coordenação de Monitoria do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras.

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CATTAPAN
Chefe do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS, N.º 02 de 10 de Fevereiro de 2015.

EMENTA: Designa Docentes para Compor designa docentes para comporem bancas de seleção de monitores.

A **Chefia do Departamento de Planejamento em Saúde**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** as bancas para seleção de monitores, respectivamente nas seguintes disciplinas:

Disciplinas	Componentes
Trabalho de campo supervisionado I	VERÔNICA SILVA FERNANDEZ (presidente) LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA SÔNIA MARIA DANTAS BERGER ELIZABETH CLARKSON (suplente)
Trabalho de campo supervisionado II	LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMANN (presidente) LUCIA CARDOSO MOURÃO MARCOS PAULO FONSECA CORVINO
Saúde Coletiva, produção e ambiente	JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES (presidente) ARMANDO CYPRIANO PIRES MARCOS PAULO FONSECA CORVINO
Odontologia social e preventiva V e VI	LUIZ CARLOS HUBNER MOREIRA (presidente) ELISETE CASOTTI MÔNICA VILELA GOUVÊA
Planejamento e gerência em saúde I	ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR (presidente) MONICA TEREZA CHRISTA MACHADO, VERÔNICA DA SILVA FERNANDEZ MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES (suplente)
Planejamento e gerência em saúde II	PATTY FIDELIS DE ALMEIDA (presidente) LUCIA CARDOSO MOURÃO JULIANA MARIN
Planejamento e gerência em saúde III	VERÔNICA SILVA FERNANDEZ (presidente) CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA MARCOS PAULO FONSECA CORVINO
Políticas de saúde no Brasil	CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA (presidente) VERÔNICA SILVA FERNANDEZ MARCOS PAULO FONSECA CORVINO

2. a referida designação não corresponde a função gratificada, nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA CARDOSO MOURÃO
Sub-Chefe do Departamento
de Planejamento em Saúde
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 025/2015

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação celebrado entre a UFF e o **Município de Niterói**, tendo como órgão gestor a **Subsecretaria Municipal de Defesa Civil de Niterói**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 003/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051290/14-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação**, celebrado em 17 de novembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Município de Niterói**, tendo como órgão gestor a **Subsecretaria Municipal de Defesa Civil de Niterói**, objetivando estabelecer parceria entre a UFF e o Município de Niterói, através da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, para a realização de ações conjuntas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 027/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Judicialização das Questões Sociais.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.023994/14-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Judicialização das Questões Sociais**, integrante da Faculdade de Direito.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 028/2015

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao **Departamento de Educação Física - GEF.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000795/15-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Educação Física**, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Educação Física	1.1- Basquetebol I 1.2- Basquetebol II

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 029/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Ciência da Informação – GCI.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000399/15-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Ciência da Informação**, a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Ciência da Informação	1.1- Classificação em Arquivos

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Arquivologia, aprovado pela Resolução nº 11/10 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 030/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Psicologia de Volta Redonda – VPS.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000400/15-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Psicologia**, a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Psicologia do Desenvolvimento	4.1- Tópicos de Pesquisa em Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Psicologia, Titulação – Bacharel, aprovado pela Resolução nº 01/11 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 031/2015

EMENTA: Estabelece Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução CEP n.º 244/2014.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052877/14-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir a disciplina **Introdução à Ciência da Computação**, integrante do elenco de disciplinas obrigatórias, Artigo 2º, item 12, subitem 12.1.

Art. 2º - Alterar a carga horária da disciplina obrigatória **Estrutura de Dados II**, integrante do elenco de disciplinas obrigatórias, Artigo 2º, item 16, subitem 16.2 de 32 horas para 64 horas.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 032/2015

EMENTA: Estabelece Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Arquivologia, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução CEP n.º 297/2006 e alterada pelas Resoluções CEP n.º 165/2008, 011/2010 e 326/2010.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000638/15-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a disciplina **Estatística Aplicada às Ciências Humanas**, integrante do elenco de disciplinas obrigatórias, item 4, subitem 4.1, Artigo 2º, do Núcleo de Formação Complementar, pela disciplina **Estatística Básica para as Ciências Humanas II**.

Art. 2º - Alterar a redação do Artigo 5º, que passa a ser a seguinte:

“Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1950 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Geral e Específica e 300 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar. As disciplinas optativas deverão totalizar 150 horas e as Atividades Complementares, 260 horas. A integralização curricular dar-se-á com um total de 2660 horas”.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 033/2015

EMENTA: Estabelece Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução CEP n.º 296/2006 e alterada pelas Resoluções CEP n.º 165/2008, 011/2010 e 326/2010.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000401/15-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a disciplina **Estatística Aplicada às Ciências Humanas**, integrante do elenco de disciplinas obrigatórias, item 4, subitem 4.1, Artigo 2º, do Núcleo de Formação Complementar, pela disciplina **Estatística Básica para as Ciências Humanas II**.

Art. 2º - Alterar a redação do Artigo 5º, que passa a ser a seguinte:

“Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2070 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Geral e Específica e 240 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar. As disciplinas optativas deverão totalizar 150 horas e as Atividades Complementares, 260 horas. A integralização curricular dar-se-á com um total de 2720 horas”.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 034/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidad de Salamanca (Espanha)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 005/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052436/14-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidad de Salamanca (Espanha)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 035/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Ryerson University (Canadá)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 004/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052514/14-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Ryerson University (Canadá)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 036/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **University of Hawaii (EUA)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 006/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052859/14-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **University of Hawaii (EUA)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 037/2015

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a UFF e a **Universidade Federal de Juiz de Fora**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 009/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009048/14-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Técnica e Científica**, celebrado em 14 de novembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Universidade Federal de Juiz de Fora**, para efeito de Digitalização e Transcrição de Documentos Históricos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 038/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio de Cooperação Tecnológica celebrado entre a UFF e a **Empresa METROFLEX Telecomunicações Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 008/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.042582/13-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio de Cooperação Tecnológica**, celebrado em 15 de janeiro de 2015, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Empresa METROFLEX Telecomunicações Ltda.**, objetivando soluções de informática para transmissão de dados, vídeo e voz, através de cabos de fibra óptica da Conveniente e de equipamentos da Conveniada, e campo de estágio para alunos dos Cursos de Graduação e Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

SEÇÃO IV

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - (nível de Especialização) em Otorrinolaringologia faz saber que estão prorrogadas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 01 semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito		Início	Duração	Valor da Inscrição	Curso gratuito
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	Abril 2015	03 anos	200,00	Sem custo
01	0					

1.1 O candidato não brasileiro deverá apresentar no ato da inscrição Diploma de Graduação e Histórico Escolar com autenticação Consular do País de origem e tradução juramentada.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Marques do Paraná 303, Centro - Niterói - RJ - HUAP – 2º andar – Secretaria da Faculdade de Medicina
CEP: 24.033-900
Tel.: (0xx21) 2629-9294 e 2629-9015

2.2. **Horário:** 09:00 às 16:00 horas

2.3. **Período:** Até 21 de março de 2015 - Prorrogação

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00.

2.4.8 * Com exceção de carnaval

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158150

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número do candidato

Nome do Contribuinte: digitar nome do candidato

Valor principal: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais) (repetir valor principal)

Imprimir e pagar no Banco do Brasil.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. PROVAS:

3.1.1- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à clinica média, geral e especialidade;

3.1.2- Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE:

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.

Obs.:

1) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;

2) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Otorrinolaringologia	Prova escrita e Interpretação de texto: 28 de março às 09:00 horas	A ser definido
	Prova oral e entrevista: 28/03/2015 Após o término da primeira fase	A ser definido

ENDEREÇOS:

- HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro)/ Centro de Ciências Médicas: Rua Marquês do Paraná, 303, 4º andar do Prédio Anexo – Centro – Niterói

4. Matrícula

4.1 **Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.**

4.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

5 Disposições gerais

5.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.

5.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

5.3 **As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**

5.4 **A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**

5.5 **Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**

5.6 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.

5.7 Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital

5.8 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

6 Do Programa:

Clínica Médica: 1. Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Hanseníase, Parasitoses, Doenças sexualmente transmissíveis, dentre outras. 2. Antibioticoterapia. 3. Sepses. 4. Anemias. 5. Assistência clínica ao paciente oncológico. 6. Hepatites e hepatopatias. 7. Diarréias agudas e crônicas. 8. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 9. Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênitas. 10. Hipertensão arterial. 11. Choque e reanimação cárdio-respiratória. 12. Arritmias cardíacas. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças da tireóide. 15. Dislipidemias. 16. Insuficiência renal e glomerulonefrites. 17. Infecção do trato urinário. 18. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 19. Infecções respiratórias. 20. Asma e DPOC. 21. Tromboembolismo pulmonar. 22. Colagenoses e vasculites. 23. Depressão e pânico. 24. Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência. 25. Interpretação clínica de exames laboratoriais.

Obstetrícia: 1. Assistência ao parto normal. 2. Assistência ao pré-natal. 3. Infecção puerperal. 4. Abortamento. 5. Placenta prévia e Descolamento Prematuro da Placenta Normo-inserida (DPPNI). 6. Gestação de alto risco (diabetes e gravidez, cardiopatia, nefropatia, tuberculose). 7. Toxemia gravídica. 8. Prematuridade. 9. Choque em obstetrícia. 10. Gravidez prolongada. 11. Doença trofoblástica gestacional.

Ginecologia: 1. Propedêutica Ginecológica; 2. Fisiologia Menstrual; 3. Endocrinologia Ginecológica; 4. Climatério; 5. Planejamento Familiar (Anticoncepção); 6. Patologias Benignas e Malignas dos Genitais Internos e Externos; 7. Patologia Mamária; 8. Distopia Genital; 9. Doença Inflamatória Pélvica e Doenças Sexualmente Transmissíveis; 10. Infertilidade e Endometriose.

Pediatria: 1. Crescimento e desenvolvimento. 2. Aleitamento materno. 3. Imunizações. 4. Infecções congênitas. 5. O adolescente e suas principais patologias. 6. Asma. 7. IVAS: otite média aguda, rinfaringite, sinusite 8. Pneumonia e bronquiolite. 9. Diarréia aguda e desidratação. 10. Infecção do trato urinário, síndrome nefrótica e glomerulonefrites 11. Doenças exantemáticas. 12. Doenças pépticas na infância. 13. Diabetes mellitus/cetoacidose diabética. 14. Doença reumática e artrite crônica na infância. 15. Alergia alimentar. 16. Urticária e angioedema. 17. Acidentes e violências contra a criança e o adolescente. 18. Anemias. 19. Tuberculose. 20. Meningoencefalites.

Cirurgia: 1. Pré e pós-operatório 2. Infecção em cirurgia 3. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico 4. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade 5. Choque 6. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica 7. Afecções cirúrgicas de : esôfago, estômago, intestinos, fígado, vias biliares, pâncreas e baço. 8. Cirurgia proctológica 9. Hérnias e doenças do peritônio 10. Assistência ao politraumatizado 11. Queimaduras 12. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos 13. Infecções oculares 14. Infecções otorrinolaringológicas 15. Varizes dos MMII e suas complicações 16. Infecções ósteo-articulares 17. Urgências não traumáticas do trato urogenital 18. Trombose venosa e embolia pulmonar 19. Urgências vasculares 20. Urgências ortopédicas 21. Transplante de órgãos.

Medicina Preventiva e Social: 1. Epidemiologia: conceito, campos de aplicação, bases do método epidemiológico para pesquisa, indicadores epidemiológicos, desenho de pesquisa, análise epidemiológica de dados, sistemas de vigilância epidemiológica de doenças de agravos específicos. 2. Vigilância da Saúde. 3. Serviços de Saúde: modelos de atenção à saúde, programas de saúde, municipalização e distritalização da saúde e financiamento da saúde. 4. Classificação e hierarquização dos serviços de saúde. 5. Planejamento em saúde. 6. Medicina Social. 7. Saúde do trabalhador: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. 8. Vigilância sanitária e farmacovigilância. 9. Sistema Único de Saúde. 10. Medicina Legal. 11. Bioética. 12. Código de Ética Médica. 13. Atestado de óbito.

Otorrinolaringologia:

Otite externa, Otite média, aguda e crônica - o Colesteatoma; Paralisia facial otogênica; Pesquisa da audição e do equilíbrio; Disacusias; Labirintopatias; Semiologia dos seios paranasais; Sinusites agudas e crônicas; Alergia naso-sinusal; Anginas específicas e do quadro leucocitário; Vegetações adenóides; Laringites agudas e crônicas; Blastomas benignos e malignos da laringe; Corpos estranhos em otorrinolaringologia; Traqueotomia; Afecções granulomatosas em otorrinolaringologia; Otite serorsa e epistaxe.

Niterói, 23 de fevereiro 2015.

RAPHAEL CIRILLO
Subcoordenador do Curso de Especialização
em Otorrinolaringologia

#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	25/03/2015	885 horas em 2 anos	1 Sal. min.
30	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

2. Inscrição**2.1. Local:**

Instituto de Saúde Coletiva

Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar – Dep. de Saúde e Sociedade - com a secretária Elaine - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.

Informações

Ambulatório do Curso: Lígia - (21) 2618-0621. Cel.: 99694 8444 (9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00h)

Secretaria do Curso: (21) - 2629-9350

Celulares: 99981-6126 (Marco Antônio), 99999-8849 (Durval Mota).

Email: elaine.uff@hotmail.com

Sites: <http://www.proppi.uff.br/posgraduacao/lato-sensu/medicina-tradicional-chinesa-acupuntura>

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

2.2. Horário:

De segunda a sexta-feira, de 09h às 14h.

2.3. Período:

De 02 de março de 2015 a 17 de março de 2015

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de 01 salário mínimo vigente.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158290 (DCF)

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição - 1 salário mínimo)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1 - PROVAS

Tradução de texto técnico em língua estrangeira (Inglês).

3.1.2 - ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Modelo de Currículo Padronizado, à disposição dos Candidatos na Secretaria Departamento de Saúde e Sociedade.

3.1.3 - ENTREVISTA

3.2 CRONOGRAMA

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02 de março de 2015 a 17 de março de 2015

3.2.1.2 Horário: 2ª a 6ª feiras das 9h às 14h.

3.2.1.3 Local: Instituto de Saúde Coletiva / Departamento de Saúde e Sociedade - Hospital Universitário Antônio Pedro (3º Andar do Prédio Anexo)

3.2.1.4 Prova escrita

3.2.1.5 Data: 18/03/2015

3.2.1.6 Horário: 19:00 horas

3.2.1.7 Entrevista

3.2.1.8 Data: 20/03/2015

3.2.1.9 Horário: 14:00 h

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 20/03/ 2015

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 20/03/2015

3.2.3.2 Horário: 18h.

3.2.3.3 Local: Secretaria do Departamento de Saúde e Sociedade do Instituto de Saúde Coletiva.

3.3 MATRÍCULA

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 maior idade.

3.3.2.2 maior nota de currículo.

3.3.2.3 maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de Avaliação do Curso, através de sua Coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 Os candidatos que tiverem suas inscrições INDEFERIDAS na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em MTC/Acupuntura da UFF.

Niterói, 04 de fevereiro de 2014.

MARCIO DIAS

Coordenador do Curso de MTC/Acupuntura

#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015 – Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	11/04/2015	360h	24 parcelas de R\$ 500,00
27	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:02/03/2015 A 07/03/2015

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/03/2015 A 07/03/2015

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 14/03/2015

3.2.2.2 Horário: 10H

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 09/03/2015 A 14/03/2015

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 16/03/2015

3.2.4.2 Horário: 10H

3.2.4.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 16/03/2015 a 31/03/2015

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 03 de novembro de 2014.

GILSON BRITO ALVES LIMA
Coordenador do Curso MBA Gestão Estratégica
da Produção e Manutenção

#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015 – Turma RIO na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	13/04/2015	360h	24 parcelas de R\$ 570,00
27	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:02/03/2015 A 07/03/2015

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/03/2015 A 07/03/2015

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 14/03/2015

3.2.2.2 Horário: 10H

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 09/03/2015 A 14/03/2015

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 16/03/2015

3.2.4.2 Horário: 10H

3.2.4.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 16/03/2015 a 31/03/2015

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 03 de novembro de 2014.

GILSON BRITO ALVES LIMA
Coordenador do Curso MBA Gestão Estratégica
da Produção e Manutenção

#####

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO
NÍVEL: MESTRADO
ANO: 2015

O Diretor em exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, por meio da Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário conforme o calendário referente ao ano letivo de 2015.

1. Das áreas de concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos;
- Processamento e Caracterização de Materiais;

2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se os seguintes graduados:

Engenheiros Metalúrgicos, de Materiais, Mecânicos, Químicos ou Civis, como também Físicos, Químicos, Matemáticos e áreas afins, condicionados à análise da Comissão de Seleção.

Demais graduados poderão ser aproveitados, dependendo de análise caso a caso, feita pela Coordenação.

3. Dos documentos necessários

3.1. Formulário de inscrição (anexo)

3.2. Cópia da carteira de identidade

3.3. Cópia do CPF

3.4. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios

3.5. Cópia do histórico escolar

3.6. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução CEP nº. 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

3.7. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.

3.8. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

4. Calendário

1º semestre	
Inscrições	05 de janeiro a 13 de fevereiro
Prova de Inglês / Entrevista	19 de fevereiro - 9 h / 10 h
Divulgação dos resultados	20 de fevereiro
Inscrição em Disciplinas	23 a 27 de fevereiro
Início das Aulas	02 de março
2º semestre	
Inscrições	13 de julho a 14 de agosto
Prova de Inglês / Entrevista	19 de agosto de - 9 h / 10 h
Divulgação dos resultados	21 de agosto
Inscrição em Disciplinas	24 a 28 de agosto
Início das Aulas	31 de agosto

5. Local de Inscrição

Os candidatos podem se inscrever na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica entre 08h e 14h, pessoalmente ou via terceiros mediante a apresentação de procuração:
Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF
Av. dos Trabalhadores 420 - Vila Santa Cecília
Cep.27.255-125, Volta Redonda, RJ
Tel/Fax.: (024) 2107-3742
Email: coord@metal.eeimvr.uff.br

6. Do local das Provas

A prova de inglês e a entrevista dos candidatos do 1º semestre serão realizados no Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), Campus de Volta Redonda, situado no endereço:
Rua Antônio Barreiros, 212 - Nossa Senhora das Graças
CEP: 27.215-350 - Volta Redonda – RJ

As provas do segundo semestre serão realizadas no mesmo local das inscrições.

7. Número de vagas

O número total de vagas é 30 (trinta) por semestre, sendo 25 (vinte e cinco) para candidatos nacionais e 5 (cinco) para candidatos estrangeiros. Não havendo candidatos estrangeiros, as vagas correspondentes poderão ser aproveitadas por candidatos nacionais. O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

8. Bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

9. Da seleção

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

1ª. Documentação solicitada – exame das informações prestadas e análise do histórico escolar (coeficiente de rendimento) de graduação e do Curriculum Vitae quanto à experiência profissional e/ou experiência acadêmica (atividades de monitoria, Iniciação Científica e/ou Tecnológica, produção de artigos científicos e créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pela CAPES) na área do conhecimento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais e afins.

2ª. Prova de Inglês - nela o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura e compreensão dos mesmos.

3ª. Entrevista com a Comissão de Seleção – análise do perfil do candidato (experiência profissional e/ou acadêmica) em relação à área de concentração do Programa que foi escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição.

10. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção será igual a 6,0 (seis).

A classificação dos candidatos será baseada nos graus atribuídos à análise do Histórico Escolar, Curriculum Vitae, Entrevista e Prova de Inglês. O resultado da entrevista será eliminatório.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2015.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS

Coordenador de Pós-graduação
em Engenharia Metalúrgica

#####

FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS

Diretor em Exercício da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda

#####

(Anexo do Edital 2015 de Seleção Mestrado PPGEM)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº _____
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES
CURSO DE Mestrado em Engenharia Metalúrgica
ANO: 2015
SEMESTRE: 1.º () 2.º ()

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ DDD _____ Tel.: _____
E-mail: _____

Modalidade de ingresso:

Regular Regular (cursou disciplinas como Avulso. Total de créditos____)

Área de concentração de interesse:

Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos
 Processamento e Caracterização de Materiais

Formação na Graduação:

Eng.ª Metalúrgica Eng.ª Mecânica Eng.ª Civil Eng.ª Química
 Eng.ª de Materiais Outros _____

Escola/Universidade: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Curriculum Vitae
- Cópia do Histórico Escolar
- Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior

Assinatura

_____/_____/_____
Data

EDITAL**Seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de 2015**

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam público a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, criado em 27/08/2014 pela Decisão N° 046/2014 do Conselho Universitário e aprovado em 12/12/2014 pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada ao Ministério da Educação (MEC), conforme normas e calendário previstos neste Edital.

I- Inscrições

II-

1. Estarão abertas, no período de **23 a 27 de fevereiro de 2015**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2015 a ter início no primeiro semestre deste ano. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas **15 vagas**, vinculadas às Linhas de pesquisa, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, descritos detalhadamente na página eletrônica do INFES (www.infes.uff.br). As Linhas de Pesquisa do mestrado, e seus respectivos docentes, são as seguintes:

a) **Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes**: oferecidas pelos professores Adílio Jorge Marques, Cristiana Callai de Souza, Fernanda Fochi Nogueira Insfrán, Maristela Barenco Corrêa de Mello, Maria Goretti Andrade Rodrigues, Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite Benedito;

b) **Formação de Professores e Práticas Pedagógicas**: oferecidas pelos professores Amanda Oliveira Rabelo, Jean Carlos Miranda, Marcelo Nocelle de Almeida, Marcelo de Oliveira Dias, Pablo Silva Machado Bispo dos Santos, Rolf Ribeiro de Souza;

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;

c) seleção mediante prova escrita, prova de proficiência em língua estrangeira, análise de anteprojeto de pesquisa, apresentação oral de anteprojeto;

d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

f) divulgação dos resultados.

4. A **inscrição** será feita mediante a apresentação dos **seguintes documentos**:

I) Requerimento de inscrição (de acordo com anexo I deste edital);

II) Cópia autenticada do histórico Escolar da graduação;

III) Cópia autenticada dos documentos de identificação (CPF e Identidade);

IV) Cópia autenticada do Diploma de graduação (curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado); ou a declaração original de conclusão de curso de graduação plena (não

será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso). **A matrícula, dos candidatos aprovados e classificados, só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade;**

V) Currículo atualizado de preferência impresso na Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), conforme anexo III;

VI) Anteprojeto de pesquisa vinculado à área de concentração do curso e a uma das linhas de pesquisa disponíveis no Programa, em **3 (três)** vias. O anteprojeto deve estar de acordo com modelo previsto no anexo II desse edital.

VII) Comprovante do pagamento da taxa (Indicada no Item 7 deste edital).

OBS 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS 2: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição.

OBS 3: Os documentos deverão ser entregues encadernados (com exceção de duas cópias do anteprojeto que ficarão grampeadas separadas dos outros documentos encadernados) em envelope fechado, onde constem NOME COMPLETO do candidato e Linha de Pesquisa escolhida.

OBS 4: No ato de inscrição não se procederá a conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. Candidatos estrangeiros devem apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos, exceto o número III, mais os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro;

b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica. Somente para candidatos provenientes de países que não fazem parte do Mercosul.

Obs.: Serão analisadas substituição de documentos para estrangeiros que residam fora do Brasil e entrega de documentos por email.

6. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração (com assinatura com firma reconhecida em cartório), de **23 a 27 de fevereiro de 2015, de segunda a sexta-feira das 12h às 19h.**

7. A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: **0250158093**

Competência: 02/2015

Vencimento: 27/02/2015

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$90,00

Valor Total: R\$90,00

8. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço ppgensino@infes.uff.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço além deste.

9. A inscrição será deferida após a análise da documentação pelo Colegiado do PPGEn, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

III- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Prova escrita (eliminatória), sem consulta com duração de 3 (três) horas. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo envolvendo o tema “ensino”. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação às questões contemporâneas do Ensino e apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo do Ensino; b) atenção ao enunciado da pergunta; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem. Para a prova é obrigatório o uso de **caneta esferográfica**.

2ª etapa: Prova de proficiência em língua estrangeira (eliminatória) nos seguintes idiomas: **inglês ou espanhol** (idioma escolhido pelo candidato no ato de inscrição). Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de compreensão da língua estrangeira. A prova será redigida pelo candidato em língua portuguesa. **A prova terá duração máxima de 2 horas.**

3ª etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória), de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa; b) mérito da proposta; c) nível de elaboração conceitual do anteprojeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos.

4ª etapa: Apresentação oral do anteprojeto (eliminatória), com disponibilização de projetor de mídia e computador. A apresentação oral do anteprojeto (previsão de 10 minutos) e a arguição (previsão de 5 a 10 minutos) objetivam analisar: a) o desenvolvimento do(a) candidato(a) na argumentação de ideias e conceitos contidos no Anteprojeto de Pesquisa proposto; b) demonstração de capacidade para desenvolvê-lo; viabilidade de sua execução e aderência da proposta às linhas de pesquisa; c) adequação do anteprojeto aos seus objetivos de estudo e ao seu currículo. A apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado, composta de pelo menos 2 membros (se for necessário podem haver 3 membros, e/ou um professor convidado).

Obs. 1: Para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar documento de identidade, com foto.

Obs. 2: O(a) candidato(a) que não estiver presente em alguma das provas no horário estipulado será eliminado.

IV- DO CALENDÁRIO

11. A seleção será realizada no INFES, obedecendo ao seguinte calendário:

a) Recebimento das inscrições: **23/02/2015 a 27/02/2015**;

b) Divulgação das inscrições deferidas: **02/03/2015**;

- c) Prova escrita: **03/03/2015**, das 13h às 16h.
- d) Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita: **12/03/2015**;
- e) Prova de língua estrangeira: **13/03/2015** das 13h às 15h;
- f) Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova de língua estrangeira: **23/03/2015**;
- g) Divulgação da relação de candidatos aprovados na análise do anteprojeto e divulgação da escala de Prova Orais: **27/03/2015**;
- h) Realização de Provas Orais: período de **30/03/2015** a **31/03/2015**;
- i) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **01/04/2015**;
- j) Matrícula: **06/04/2015** a **08/04/2015**, de 7 às 16h;
- k) Início das aulas: **09/04/2015** – Aula de abertura das 14h às 17h.

12. A divulgação dos resultados de cada etapa será divulgada na página da internet: <http://www.infes.uff.br/index.php/selecao>

V- DOS RESULTADOS

13. Os resultados das três primeiras etapas da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição em forma de **candidato aceito** ou **candidato não aceito**.

14. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas e as entrevistas serão divulgadas na página eletrônica <http://www.infes.uff.br/index.php/selecao>.

15. O resultado final, com os candidatos aprovados, será divulgado no dia **01/04/2015**, após a homologação do Colegiado do Programa por meio de lista de candidatos **selecionados** por Linhas de Pesquisa por ordem de classificação e professores orientadores indicados, seguida de lista de candidatos **excedentes**.

16. A Nota final (NF) mínima para aprovação do processo seletivo: 7,0 (sete); cada fase do exame será pontuada de zero a dez tendo a nota mínima 7,0 (sete), O resultado final será a média ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$N_f = \frac{P_1 * N_1 + P_2 * N_2 + P_3 * N_3 + P_4 * N_4}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4}$$

Sendo:

N1 Nota da Prova Escrita

N2 Nota da prova de língua estrangeira

N3 Nota da análise do Anteprojeto de Pesquisa

N4 Nota da Apresentação Oral do AnteProjeto de Pesquisa

P1 = 2

P2 = 1

P3 = 1

P4 = 2

NF Nota Final (média final ponderada das notas)

Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º A maior nota da prova escrita;

2º A maior nota da apresentação do anteprojeto;

3º A maior nota da análise do anteprojeto;

4º A maior idade do candidato.

17. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa e à disponibilidade de orientador.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. Não há compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

19. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **30 dias**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

20. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

21. A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

22. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 17 e 18 do presente edital.

23. Ao realizar sua inscrição para a seleção, o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

24. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI
Decana em Exercício na Direção do INFES
da Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UFF- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PCH – INFES - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO – 2015

Linha de Pesquisa:

Epistemologia do Cotidiano e Práticas Instituintes

Formação de Professores e Práticas Pedagógicas

Título do
anteprojeto

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Sexo:

M

F

Nasc.:

/ /

Local de Nascimento:

Identidade:

CPF:

Pai:

Mãe

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Graduação:

Instituição:

Conclusão:

Semestre:

1

2

Ano:

Especialização:

Instituição:

Conclusão:

Semestre:

1

2

Ano:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

UF:

País:

CEP:

DDD:

Telefone:

DDD:

Celular:

e-mail:

ENDEREÇO PROFISSIONAL**Local de Trabalho:****Logradouro:****Bairro:****Cidade:****UF:****País:****CEP:****DDD:****Telefone:****Profissão:**

Aceito cursar o mestrado mesmo sem receber bolsa de estudo.	Sim	Não
Assumo o compromisso de dedicação de 20h semanais ao mestrado.	Sim	Não
Tenho disponibilidade no turno vespertino.	Sim	Não
Assumo o compromisso de terminar e defender a dissertação em até 24 meses depois do início do curso.	Sim	Não
Tenho necessidades especiais para a realização das provas.	Sim	Não
Se sim, qual(s)?		

Data: ____ / ____ / 2015

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II - MODELO DO ANTEPROJETO

- 1) O anteprojeto deverá conter os seguintes tópicos:
 - a) Identificação do candidato
 - b) Título;
 - c) Resumo;
 - d) Palavras-chave;
 - e) Linha de Pesquisa ao qual o candidato deseja se vincular;
 - f) Introdução (incluindo problema, justificativa e objetivos);
 - g) Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar),
 - h) Proposta de delineamento metodológico;
 - i) Cronograma
 - j) Referências
- 2) O anteprojeto deverá ter no mínimo 05 e, no máximo, 10 páginas.
- 3) O anteprojeto deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:
 - a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
 - b) Parágrafo justificado;
 - c) Espaço um e meio entre linhas;
 - d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;
 - e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;
 - f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;
 - g) Tamanho do papel: A4.

PROGRAMA DE MONITORIA - 2015**EDITAL DO CONCURSO****1 – DA IDENTIFICAÇÃO.****1.1. Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA****1.2. Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA****1.3. Projetos, Disciplinas vinculadas, Professores Orientadores e Vagas Oferecidas:**

Tipo	Código	Título	Disciplinas vinculadas	Professores orientadores	Vagas
Projeto Permanente	TEMP0001	INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES	TEM 00188 - Introdução à Engenharia Mecânica	Fabiana Rodrigues Leta	01
Projeto Permanente	TEMP0002	RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA	TEM 00190 – Introdução à Mecânica dos Sólidos - Estática	Stella Maris Pires Domingues	01
Projeto Permanente	TEMP0003	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE FABRICAÇÃO MECÂNICA	TEM 00211 - Introdução à Engenharia de Fabricação	Maria P. Cindra Fonseca	02
Projeto Permanente	TEMP0004	UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS NUMÉRICOS E SOFTWARE COMO FERRAMENTAS PARA O ENSINO DE TERMOCIÊNCIAS	TEM 00193 – Transmissão de Calor e TEM 00192 – Mecânica dos Fluidos II	Roney Leon Thompson	01
Projeto Permanente	TEMP0005	APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS EM PROBLEMAS DE ENGENHARIA MECÂNICA	TEM 00195 – Mecânica dos Sólidos II	Stella Maris Pires Domingues	01
Projeto Permanente	TEMP0006	METROLOGIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO DE CONCEITOS E MEDIDAS	TEM00205 – Metrologia Industrial	Fabiana Rodrigues Leta	01

Tipo	Código	Título	Disciplinas vinculadas	Professores orientadores	Vagas
Projeto Permanente	TEMP0008	DIDÁTICA INTERATIVA EM TRANSFERÊNCIA DE CALOR	TEM00193 - Transmissão de Calor	Leandro Alcoforado Sphaier	01
Projeto Permanente	TEMP0009	MONITOR TRADICIONAL PARA FIXAÇÃO DE CONTEÚDO E EXERCÍCIOS	TEM00185 - Termodinâmica	Luiz Eduardo Bittencourt Sampaio	01
TOTAL					09

2 - DAS INSCRIÇÕES.

2.1. Período: 11/02/2015 a 01/03/2015.

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro online dos dados pelos próprios candidatos, no link: <http://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que ainda estiverem com a **matrícula da UFF ativa no segundo semestre de 2015**, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na Universidade no 1º semestre de 2015.

2.4. Os candidatos não poderão ser beneficiários de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. O monitor que, porventura, ingressar em programas de intercâmbio deverá, obrigatoriamente, registrar sua desistência do Programa no Sistema de Monitoria.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO.

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4 - DAS PROVAS.

4.1. Data, horário e local de realização:

Os dias, horários e local de realização das provas de cada projeto estão informados abaixo:

Código	Título	PROVA ESCRITA Data / horário/ local	ENTREVISTA Data / horário/ local
TEMP0001	INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES	Dia: <u>02/03/2015</u> Horário: <u>10 h.</u> Sala: 302-B (Bloco D)	À combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita
TEMP0002	RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTATICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA	Dia: <u>03/03/2015</u> Horário: <u>10 h.</u> Sala: 302-B (Bloco D)	À combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita

Código	Título	PROVA ESCRITA Data / horário/ local	ENTREVISTA Data / horário/ local
TEMP00 03	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE FABRICAÇÃO MECÂNICA	Dia: <u>05/03/2015</u> Horário: <u>14 h.</u> Sala: 302-B (Bloco D)	À combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita
TEMP00 04	UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS NUMÉRICOS E SOFTWARE COMO FERRAMENTAS PARA O ENSINO DE TERMOCIÊNCIAS	Dia: <u>03/03/2015</u> Horário: <u>14 h.</u> Sala: 302-B (Bloco D)	À combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita
TEMP00 05	APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS EM PROBLEMAS DE ENGENHARIA MECÂNICA	Dia: <u>03/03/2015</u> Horário: <u>14 h.</u> Sala: 302-B (Bloco D)	À combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita
TEMP00 06	METROLOGIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO DE CONCEITOS E MEDIDAS	Dia: <u>02/03/2015</u> Horário: <u>14 h.</u> Sala: 302-B (Bloco D)	À combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita
TEMP00 08	DIDÁTICA INTERATIVA EM TRANSFERÊNCIA DE CALOR	Dia: <u>06/03/2015</u> Horário: <u>14 h.</u> Sala: 302-B (Bloco D)	À combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita
TEMP00 09	MONITOR TRADICIONAL PARA FIXAÇÃO DE CONTEÚDO E EXERCÍCIOS	Dia: <u>02/03/2015</u> Horário: <u>14 h.</u> Sala: 302-B (Bloco D)	À combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita

4.3. Ementa e Bibliografia indicada:

A Ementa relativa ao projeto objeto do concurso e a bibliografia indicada devem ser solicitadas diretamente ao professor orientador do projeto.

4.4. Critérios de seleção:

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes e a avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, ambas com mesmo peso. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita.

A Banca indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de médias finais para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

4.5. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.6. Critérios de desempate:

No caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo, adicionando 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:

- a) Maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto de monitoria;

- b) Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- c) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
- d) Candidato mais idoso.

4.7. Instâncias de recurso:

- a) Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Engenharia Mecânica em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo.
- b) Permanecendo a discordância quanto aos resultados, os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoria da PROGRAD, em até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 - DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, preencher ou conferir os dados bancários e, em seguida, gerar o Termo de Compromisso.

5.2. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 (três) dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.**

6 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso.

6.2. O Termo de Compromisso gerado no sistema deverá ser impresso pelo monitor em **2 (duas) vias**, que deverão ser entregues **assinadas** na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica. O prazo para entrega dos Termos é de até **05 (cinco) dias** após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

6.3. O Departamento de Engenharia Mecânica providenciará a assinatura dos mesmos pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento e encaminhará 1 (uma) via para a PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias. A outra via ficará arquivada na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, que providenciará cópias das mesmas para cada monitor.

Niterói, 10 de fevereiro de 2015.

JUAN MANUEL PARDAL
Chefe em exercício do Departamento
de Engenharia Mecânica
#####

EDITAL N. 01 / 2015

A Coordenação do Curso de Graduação e Licenciatura em Enfermagem torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o Programa de Tutoria da EEAAC respectivo ao período de 09/03/2015 a 30/11/2015 em conformidade com a Divisão de Monitoria / PROGRAD/UFF.

PROGRAMA DE TUTORIA**1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES**

1.1. cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;

1.2. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

1.3. atuar junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica;

1.4. participar do Fórum de Tutoria;

1.5. em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado;

1.6. o tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de tutoria com valor de R\$ 600,00.

2. DA IDENTIFICAÇÃO

2.1 Unidade: ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

2.2 Coordenação de Curso: Graduação e Licenciatura em Enfermagem

2.3 Título do Projeto: Atividades Interdisciplinares no processo de Ensino–Aprendizagem dos Calouros do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura da EEAAC/UFF

2.4 Número de vagas oferecidas: (04) quatro.

3. DAS INSCRIÇÕES (gratuitas)

3.1 Período: 24 a 27/02/2015

3.2 Local de inscrição: Secretaria do Curso de Graduação da EEAAC/UFF

3.3 Horário para inscrição: 10 as 15:00

3.4 Pré-requisitos:

- o candidato deverá ser aluno regularmente matriculado, em curso de pós-graduação strictu- sensu oferecido pela EEAAC/UFF e, ativo no ano de 2015.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**4.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria:**

- fotocópia da carteira de identidade;

- fotocópia do CPF;
- declaração de matrícula ativa em Curso strictu-sensu respectiva à vinculação na EEAAC/UFF.
- carta de indicação do Coordenador de Curso strictu-sensu respectiva à vinculação na EEAAC/UFF.
- apresentar declaração de aprovação em língua estrangeira proveniente do Curso strictu-sensu de sua respectiva vinculação na EEAAC/UFF.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Provas:

5.2 Data e Horário: 05/03/2015 de 11 às 14 horas

5.3 Local de realização: EEAAC- Rua Dr Celestino nº 74 sala 26, Centro - Niterói.

5.4 Prova de conteúdo:

Data e Horário. 05/03/2015 (10h às 12h)

Local de realização. EEAAC sala 26

5.5 Entrevista:

Data e Horário. 05/03/2015 (13h às 14h)

Local de realização. EEAAC sala 26

5.6 Divulgação do resultado final: 06/03/2015 as 14:00 horas

6. EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

A universidade enquanto instituição de formação e de pesquisa e seu papel na sociedade. A estrutura e o funcionamento da Universidade Federal Fluminense, da Escola de Enfermagem e do Curso de graduação em Enfermagem. As bases filosóficas e teóricas para compreensão do trabalho da enfermagem. A Enfermagem no contexto sócio-político-econômico e cultural do país. A formação do enfermeiro e seu papel social.

7. BIBLIOGRAFIA INDICADA

KEMMER, L. F. e SILVA, M. J. P. da. Como escolher o que não se conhece? Um estudo da imagem do enfermeiro por alunos do ensino médio. Acta paul. enferm. [online]. 2007 [citado 2010 out 04]; 20(2): 125-130. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ape/v20n2/a03v20n2.pdf>

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura. 2013. Disponível em: <<http://www.proac.uff.br/enfermagem/content/curso-de-graduacao-em-enfermagem-e-licenciatura>>. Acesso em: 3 fev. 2013.

SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. 23. ed. rev. atual. 6. reimpr. São Paulo: Cortez, 2011.

SORDI, M. R. L. de; BAGNATO, M. H. S. Subsídios para uma formação profissional crítico-reflexiva na área de saúde: o desafio da virada do século. Rev. latino-am. Enferm., Ribeirão Preto, v.6, n.2, p.83-88, 1998. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-11691998000200012&script=sci_arttext>. Acesso em 13 de mai de 2014.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Obter média final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- tanto a prova de conteúdo como a entrevista terão valores de notas de zero a dez, serão somados os valores obtidos e divididos por dois para construção da média final.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- em caso de empate de médias finais, o aluno mais antigo matriculado no programa de pós-graduação stricto-sensu receberá meio décimo somado a media final para não ocorrer notas finais iguais, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 4, de 17/11/2014 da PROGRAD.

10. INSTÂNCIAS DE RECURSO

1ª Instância:

10.1- O candidato deverá fazer requerimento formal à Coordenação de Curso de Graduação em Enfermagem da EEAAC no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

10.2- O resultado do recurso solicitado será divulgado em 48 (quarenta e oito horas) pela presidente da Banca examinadora do processo seletivo.

2ª Instância:

10.3- Caso o candidato deseje poderá solicitar recurso à Divisão de Monitoria / PROGRAD no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do recurso em primeira instância.

11- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 10 de fevereiro de 2015.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO

Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 1 de 13 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos para a concessão de transportes para realização de trabalhos de campo e visitas técnicas.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, no uso de suas atribuições,

Considerando:

a importância do atendimento das atividades acadêmicas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação;

a necessidade de otimização das solicitações de transportes pelos professores;

a limitação do número de veículos da frota da UFF;

a necessidade de uma maior racionalização na utilização de recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão de transportes para a realização de trabalhos de campo e visitas técnicas na UFF.

Art. 2º - As solicitações de trabalhos de campo ou visitas técnicas são de responsabilidade do professor de uma disciplina.

Art. 3º - O professor poderá solicitar no máximo uma viagem por semestre letivo por disciplina, à exceção de casos onde houver necessidade de divisão da turma para realizar uma mesma atividade.

Art. 4º - As viagens só poderão ter duração máxima de 7 dias, contados a partir do momento do embarque.

Art. 5º – Não será permitida mudança no itinerário do veículo oficial, salvo por motivo de força maior a ser justificado posteriormente, e o professor se responsabilizará por quaisquer anormalidades ocorridas fora do itinerário previsto.

Art. 6º – Caberá unicamente ao motorista do veículo oficial a decisão se o caminho a ser percorrido trará riscos ao veículo ou a seus passageiros, sendo esta uma responsabilidade intransferível.

Art. 7º – Não será permitido o transporte de pessoas que não sejam alunos, docentes ou técnico-administrativos da UFF, ou cujos nomes não constem na relação de passageiros, respeitando-se o limite de lotação do veículo solicitado.

Art. 8º - Os alunos deverão apresentar carteira de estudante da UFF e RG antes do embarque.

Art. 9º Para solicitar transporte coletivo para trabalhos de campo ou visitas técnicas, o professor deverá entregar a seguinte documentação à CAA/PROAES:

- formulário “Solicitação de transporte coletivo - Professor”, disponível na página <http://www.proaes.uff.br/programa-de-apoio-eventos-academico-cientificos-para-alunos-de-graduacao-e-pos-graduacao>, o qual deve ser preenchido, impresso e assinado;

- memorando de solicitação encaminhado pela **Direção da Unidade** do professor solicitante, onde deverá constar o nome do professor solicitante, a disciplina e o período da viagem.

Art. 10 – A solicitação deverá ocorrer com antecedência mínima de quarenta e cinco dias em relação à data de início do evento.

Art. 11 - O professor responsável deverá embarcar e retornar com o grupo de alunos envolvidos.

Art. 12 – O veículo não poderá partir sem a lotação mínima de 70% de sua capacidade, exceto se a solicitação já tivesse previsto aquele número de alunos e a alocação do veículo tiver sido feita por ausência de outros veículos disponíveis, caso em que a lotação mínima passará a ser de 90% do número de vagas solicitadas.

Art. 13 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de fevereiro de 2015.

CLAUDIA MACEDO
Substituta Eventual da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 02 de 13 de março de 2015.

EMENTA: Cria e regulamenta o Programa de Incentivo Acadêmico, voltado para os estudantes apoiados em diversos programas sociais da Proaes.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, no uso de suas atribuições,

Considerando a importância de:

incentivar a permanência do estudante em vulnerabilidade socioeconômica, evitar sua retenção e evasão e melhorar o seu desempenho acadêmico;

melhorar os indicadores acadêmicos da UFF;

valorizar e premiar o mérito acadêmico do estudante assistido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo Acadêmico, que tem como objetivo principal a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes vinculados a alguns programas sociais da Proaes,

Art. 2º – O apoio previsto neste Programa será a concessão de um bônus a ser acrescentado a uma bolsa ou auxílio pelo período de seis meses, conforme as regras e condições dispostas nesta Instrução de Serviço, o qual será chamado Bônus Desempenho Acadêmico.

Art. 3º - O público-alvo deste Programa são os estudantes que recebem um dentre os seguintes auxílios ou bolsas: Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico, Auxílio Alimentação para Estudantes Fora de Sede, Auxílio-Creche, Auxílio-Moradia, Auxílio-Saúde, Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Bolsa de Apoio Transporte, bem como os estudantes residentes nas moradias estudantis da UFF.

Art. 4º – No âmbito desta Instrução de Serviço, será chamado **Semestre Atual** o semestre letivo em que o estudante solicita o Bônus Desempenho Acadêmico, sendo chamado **Semestre Anterior** o semestre letivo imediatamente anterior ao Semestre Atual, e sendo referido como **Semestre-Base** o semestre letivo imediatamente anterior ao chamado Semestre Anterior.

Art. 5º - São condições para o estudante participar deste programa no Semestre Atual:

- estar regularmente matriculado, e não trancado, em curso de graduação presencial da UFF no Semestre-Base, no Semestre Anterior e no Semestre Atual;

- estar recebendo alguma bolsa ou auxílio conforme o Art. 3º acima, ou ser residente em uma Moradia Estudantil da UFF, no Semestre Anterior e no Semestre Atual;

- ter sido aprovado em todas as disciplinas em que se inscreveu no Semestre-Base e no Semestre Anterior, os quais não poderão ser anteriores ao segundo semestre letivo de 2014;

- ter cursado, no Semestre-Base e no Semestre Anterior, pelo menos uma disciplina obrigatória de seu curso de graduação, excluídos estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso e equivalentes;

- que a média obtida nas disciplinas obrigatórias do Semestre Anterior tenha sido superior a 9,0, ou que tenha superado a média nas disciplinas obrigatórias do Semestre-Base, em pelo menos 10%, excluídos estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso e equivalentes;

- ter feito a solicitação do Bônus Desempenho Acadêmico **no primeiro mês do Semestre Atual**, informando as disciplinas obrigatórias cursadas, com as respectivas notas, tanto no Semestre-Base, como no Semestre-Anterior, com as respectivas notas, indicando o seu cálculo do aumento percentual referido no inciso e) deste Artigo.

Art. 6º - O estudante, que atenda ao disposto no Art. 5º, e que obtiver no Semestre Anterior uma média nas disciplinas obrigatórias inferior a 9,0, e que supere em pelo menos 10% a média nas disciplinas obrigatórias do Semestre-Base, mas cujo acréscimo não alcance 20%, fará jus a um bônus mensal de R\$ 50,00 a ser acrescentado a sua bolsa ou auxílio, pelo período de 6 meses, a partir do Semestre Atual.

Art. 7º – O estudante, que atenda ao disposto no Art. 5º, e que obtiver no Semestre Anterior uma média nas disciplinas obrigatórias inferior a 9,0, e que supere em pelo menos 20% a média nas disciplinas obrigatórias do Semestre-Base, mas cujo acréscimo não alcance 30%, fará jus a um bônus mensal de R\$ 100,00 a ser acrescentado a sua bolsa ou auxílio, pelo período de 6 meses, a partir do Semestre Atual.

Art. 8º – O estudante, que atenda ao disposto nos Art. 5º, e que obtiver no Semestre Anterior uma média nas disciplinas obrigatórias igual ou superior a 9,0, ou que supere em pelo menos 30% a média nas disciplinas obrigatórias do Semestre-Base, fará jus a um bônus mensal de R\$ 150,00 a ser acrescentado a sua bolsa ou auxílio, pelo período de 6 meses, a partir do Semestre Atual.

Art. 9º – Para o cômputo das disciplinas obrigatórias referidas nos Artigos 6º, 7º e 8º desta Instrução de Serviço, não serão considerados estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso e equivalentes.

Art. 10 – O estudante que não der entrada em sua solicitação no período previsto no Art. 5º perderá o direito ao Bônus Desempenho Acadêmico.

Art. 11 – O estudante participante deste Programa fará jus a um certificado da Proaes, que poderá ser incorporado a seu curriculum vitae.

Art. 12 – A acumulação de bolsa, auxílio ou residência na Moradia Estudantil não dará direito ao estudante de receber mais de um Bônus Desempenho Acadêmico no Semestre Atual.

Art. 13 – O estudante contemplado com o Bônus Desempenho Acadêmico perderá direito ao benefício nos seguintes casos:

- a) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- b) Falsidade de documento ou de informação prestada pelo estudante.

Art. 14 – A primeira chamada do Programa será feita por meio de edital publicado na página da UFF ou da Proaes no primeiro semestre de 2015, para que os estudantes que tiverem direito ao benefício possam apresentar sua solicitação a partir do primeiro mês do segundo semestre letivo de 2015.

Art. 15 – Casos omissos serão resolvidos pela Proaes.

Art. 16 – Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação

Niterói, 13 de fevereiro de 2015.

CLAUDIA MACEDO
Substituta Eventual da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
#####